



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 157, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando a necessidade de capacitação exposta no Parecer nº 71/2018-SCD/CGP /COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0108852, e

Considerando ainda os fatos de fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002635/2018-91, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0111499, assim como no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0111511.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a empresa IOC Capacitação Ltda, que objetiva a capacitação do servidor Ewerton Farias dos Reis, matrícula SIAPE nº 1161890, no Curso Prático: Gestão da Conta Vinculadano, a se realizar no período 26 a 27/11/2018, em Brasília-DF, no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), com base na IN 05/2017, na Resolução CNJ 169/2013, no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00245/2018/GAB/PFSUDAM /PGF/AGU, doc. SEI nº 0111357.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/11/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111607** e o código CRC **ABF79578**.

Referência: Processo nº 59004.002635/2018-91

SEI nº 0111607